



**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL**  
**Vinculada ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro**  
**FÁBRICA DE ITAJUBÁ**

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU**  
**PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS Nº**  
**060/S.Saúde-SESMT/2025**

1. Conforme solicitação de compra nº 70.291 do sistema EMS, venho por meio justificar a necessidade de contratação de empresa para especializada e/ou profissionais especializados em serviços e exames LABORATORIAIS, em virtude do término do atual contrato, da impreterível necessidade de se manter a ininterruptão dos serviços, do cumprimento das deliberações contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) nº 07 e 09 do Ministério do Trabalho e Emprego, e pela inexistência no corpo funcional desta Indústria de Material Bélico do Brasil, Itajubá-MG (IMBEL/FI) de profissionais habilitados (profissionais habilitados) para a referida prestação dos serviços.

2. A contratação do proposto nesta justificativa tem como benefícios garantir e preservar a saúde e integridade dos empregados desta indústria, frente aos riscos ocupacionais dos ambientes de trabalho, bem como monitorar por anamnese e exames laboratoriais a saúde dos empregados a fim de identificar precocemente qualquer desvio que possa comprometer a saúde do corpo funcional.

3. Os quantitativos ora solicitados na SC 70.291 são frutos de levantamentos anuais de acordo com o grupo homogêneo exposto e mudanças de riscos.

4. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, em virtude de dar continuidade atendendo a NR 7- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

5. Critérios a serem seguidos:

- 5.1. Os serviços de laboratório de análise clínica deverão ser legalmente estabelecidos;
- 5.2. Os exames deverão ser realizados no interior desta Fábrica na seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, ou em eventual, serão encaminhados ao laboratório contratado nos dias / horários determinados pela contratante, desde que esteja localizada no município de Itajubá/MG, devido aos custos de logística dos empregados;
- 5.3. O laboratório deverá fornecer os vasilhames para a coleta de material (fezes e urina), bem como fornecer: Agulhas, seringas, algodão, álcool e qualquer outro material necessário para realização dos coletas;
- 5.4. O laboratório contratado deverá possuir e apresentar cópia do alvará de licença para localização e funcionamento; alvará de certidão sanitária;
- 5.5. O laboratório contratado deverá conter em seu quadro de funcionários um profissional Bioquímico com registro no Conselho Regional de Farmácia e apresentar cópia;
- 5.6. O laboratório contratado deverá fornecer um profissional capacitado, deverá fornecer comprovante do conselho de classe, para realizar a coleta do material nesta fábrica nos

dias/horários estabelecidos: TERÇA e QUINTA; A PARTIR DAS 06:50 HORAS, ou de acordo com a solicitação do contratante, pode haver alteração devido a planejamento de produção;

**5.61.** A coleta do material no laboratório também deverá ser realizada por bioquímico ou profissional capacitado nos dias/horários solicitados pela contratante (IMBEL);

**5.7.** O profissional capacitado deverá obrigatoriamente fazer uso dos EPIs em suas atividades constantes neste termo na fábrica;

**5.8.** Os resultados dos exames comuns (exame de hemograma completo, glicemia de jejum, exame de fezes e tipagem sanguínea) deverão ser entregues em até 48 horas;

**5.9.** Os resultados dos exames específicos (cromo urinário, chumbo sanguíneo, etc ) deverão ser entregues em até 5 dias;

**5.10.** O laboratório contratado deverá enviar a esta empresa, até o 5º dia útil do mês subsequente, em relatório periódico mensal compreendendo as seguintes informações:

5.10.1. Número de exames laboratoriais (por tipo de exame) realizados no mês anterior;

5.10.2. A empresa contratada deverá emitir nota fiscal dos exames realizados no mês vencido (período de 1 a 30/31 do mês) dando entrada nesta Unidade Fabril até 10º dia do mês subsequente;

**5.11.** A execução do serviço considerada concluída, após a entrega conforme solicitação IMBEL;

**5.12.** O prazo de entrega poderá ser alterado desde que mediante comum acordo celebrado entre as partes signatárias;

**5.13.** Documentos obrigatórios

5.13.1. Apresentar cópia registro de vínculo empregatício com a empresa fornecedora do serviço;

5.13.2. Ficha de EPI;.

5.13.3. ASO -Atestado de Saúde Ocupacional;

5.13.4. Documento pessoal com foto (CNH ou RG) que contenha o CPF,

5.13.5. Realizar integração no SESMT/FI para obtenção do OSS (Ordem de Saúde e Segurança para terceiros) e da permissão para iniciar a atividade apresentada pelo prestador de serviço.

5.13.6. Apresentar, caso seja realizado o uso de produtos químicos, a FDS dos produtos aplicados no serviço;

5.13.7. Em caso de geração de resíduos, os resíduos gerados e sua destinação ambientalmente adequada são de responsabilidade do fiscal de contrato e da empresa da contratada devendo ser apresentado uma cópia do MTR comprovando a destinação adequada dos resíduos;

**EXAMES LABORATORIAIS Nº 060/S.Saúde-SESMT/2025**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	HEMOGRAMA	650
2	GLICEMIA	650
3	FEZES	100
4	CROMO URINÁRIO	30
5	CHUMBO SANGUÍNEO	60
6	TIPAGEM SANGUÍNEA	80
7	VDRL	30
8	ANTI HCV	30
9	HBSAG	30
10	ÁCIDO METIL-HIPÚRICO (URINA)	20
11	ÁCIDO HIPÚRICO (URINA)	20
12	CARBOXI-HEMOGLOBINA (SANGUE)	20
13	ÁCIDO MANDÉLICO (URINA)	10
14	ÁCIDO DELTA AMINO LEVULÍNICO (ALAU) – URINA	50
15	ÁCIDO TRANS, TRANSMUCÔNICO URINÁRIO	10
16	ACETONA URINÁRIA	10